LEI MUNICIPAL Nº 2507 DE 11 DE ABRIL DE 2006.

EXTINGUE O CARGO DE ENCARREGADO DE TESOURARIA E CRIA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE TESOURARIA, FAZ ALTERAÇÕES NA TABELA DE VENCIMENTOS E ATRIBUIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DA LEI Nº 2356, DE 11-01-2005, ALTERADA PELA LEI 2411, DE 21-06-2005.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art.1º- Fica extinto o cargo de "Encarregado de Tesouraria", criado pela Lei Municipal nº 2411, de 21/06/2005, que alterou a Lei nº 2356, de 11/01/2005.

Art.2º- Fica criado o cargo de "Coordenador de Tesouraria", no quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Administração Municipal, descrito no art. 1º da Lei nº 2356, de 11/01/2005, conforme discriminado abaixo:

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	PADRÃO
Coordenador de Tesouraria	01	CC4 ou FG4

ART. 3º - Ficam acrescentadas as atribuições do Cargo, Horário e Sistema de Recrutamento, constantes do Anexo I, da Lei Municipal nº 2356, de 11/01/2005, conforme segue:

Classe: Coordenador de Tesouraria

Exemplo de atribuições: Coordenar o serviço de Tesouraria, confecção de boletins de caixa, assinar documentos do setor, realizar conferência de extratos bancários, realizar transferências de valores monetários entre agências bancárias, fazer pagamentos, emissão de recibos de pagamento.

Horário: à disposição do Prefeito Municipal

Recrutamento: indicação do Prefeito Municipal

ART. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E SEIS.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANDREW CARVALHO PINTO,
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA.